

São Luís, 27 de dezembro de 2021.

Assunto: Contribuição Sindical Patronal VOLUNTÁRIA – 2022

Prezado(a) Diretor(a),

Com a proximidade do início de um novo ano, novos projetos e perspectivas se renovam. Nessa expectativa, O SINEPE/MA revigora suas forças com o propósito de ampliar sua atuação na defesa dos interesses da categoria econômica que representa e traça novos objetivos e metas para elaboração do Planejamento Estratégico para o ano de 2.022.

Com muitos desafios e esforços, trabalhamos arduamente para atingir a superação, apesar de muitas vidas ceifadas por um inimigo invisível que surpreendeu o mundo, em decorrência da Pandemia do COVID-19. Nos últimos dois anos, realizamos inúmeras ações, dentre elas, destacamos o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), proposta pelo Sinepe/MA à Confenen, contra a Lei Estadual que impôs descontos desproporcionais e lineares nas mensalidades escolares, julgada inconstitucional pela Corte Suprema do País. No mesmo sentido, este Sinepe ajuizou Ação Civil Pública requerendo a suspensão dos efeitos da Lei Municipal nº 6.785/2020, com o mesmo teor, julgada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, como inconstitucional.

Com isso, temos por objetivo reforçar a importância da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, em especial, das instituições filiadas, para que possamos continuar e potencializar as ações perante autoridades, órgãos governamentais e fóruns de deliberação, além de firmar convênios e parcerias em prol das instituições particulares de ensino no estado do Maranhão.

Dada a relevância e a qualificação da atividade prestada por este Sindicato, encaminhamos, em anexo, a **Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU** com a certeza de que poderemos contar com sua contribuição, para assim, prosseguirmos com a manutenção e ampliação dos serviços prestados, bem como o fortalecimento da entidade para a defesa e proteção da escola privada.

O recolhimento da contribuição sindical é facultativo e **poderá ocorrer até o dia 31/01/2022, com o desconto de 20%**, cujo valor a pagar é calculado com base no número de alunos matriculados na Instituição, informados no CENSO ESCOLAR e valores da **Tabela aprovada** pela *Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN*, em **06/11/2019**, que permanece inalterada desde 2018. *(compare os valores em nosso site).*

Seguiremos com a árdua e nobre missão de representar as instituições particulares de ensino responsáveis pelo fomento da educação de qualidade em nosso estado.

Atenciosamente,



PAULINO DELMAR RODRIGUES PEREIRA
Presidente

ANEXO**CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFENEN**

Tabela da Contribuição Sindical aprovada em Assembléia Geral
Extraordinária em 6/11/2019.

Obs.: Os valores permanecem inalterados para 2022.

Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	R\$ a Pagar
Até 60 alunos	350,00
De 61 a 100 alunos	500,00
De 101 a 150 alunos	674,00
De 151 a 200 alunos	808,00
De 201 a 250 alunos	908,00
De 251 a 300 alunos	978,00
De 301 a 350 alunos	1.025,00
De 351 a 400 alunos	1.060,00
De 401 a 500 alunos	1.185,00
De 501 a 650 alunos	1.378,00
De 651 a 800 alunos	1.528,00
De 801 a 1000 alunos	1.711,00
De 1001 a 1500 alunos	2.295,00
De 1501 a 2500 alunos	3.450,00
De 2501 a 3500 alunos	4.305,00
De 3501 a 5000 alunos	5.550,00
De 5001 a 7500 alunos	7.425,00
De 7501 a 10000 alunos	8.900,00
De 10001 a 15000 alunos	11.850,00
De 15001 a 20000 alunos	14.200,00
De 200001 a 30000 alunos	18.900,00
De 30001 a 40000 alunos	22.400,00
Acima de 40000 alunos	25.000,00